



LEI MUNICIPAL Nº 1.426, DE 13 DE ABRIL DE 2015

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo **“Crédito Adicional Especial”**, no valor de **R\$ 1.477.052,73 (Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)**, destinado a Construção do Prédio de Creche Municipal/Equipamentos, na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0215	Departamento de Educação	
021501	Ensino Infantil – CRECHE	
12.365.0129.1031	Construção de Creche Municipal/Equipamentos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.342.775,21
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	134.277,52
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro	
	TOTAL:	1.477.052,73

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será coberto através de Convênio Federal por intermédio do Ministério da Educação – FNDE, no valor de R\$ 1.477.052,73 (Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Abril de 2015.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal